

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

“Aquisição de serviços especializados de consultadoria técnica para implementação e desenvolvimento de tecnologia necessária ao lançamento do portal do Portugal Digital”

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho da Diretora Executiva da Estrutura de Missão Portugal Digital, exarado a 08.09.2020 que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

I. Objeto do Convite

1. O objeto do convite é a aquisição de serviços especializados de consultadoria técnica para implementação e desenvolvimento de tecnologia necessária ao lançamento do portal do Portugal Digital para Estrutura de Missão Portugal Digital (EMPD).
2. O presente convite é efetuado por ajuste direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a 1 (uma) empresa da especialidade em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a 20.000€ (vinte mil euros).

II. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Estrutura de Missão Portugal Digital sita na Avenida da República, nº 79, 1069-218 Lisboa.

III. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Diretora Executiva, ao abrigo de competências próprias, pelo despacho exarado a 08.09.2020, fundamentando a escolha do procedimento de por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

IV. Caracterização da aquisição

Os serviços a prestar devem ser executados de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do procedimento.



V. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 3.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados pelo mesmo meio, ou seja, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita em www.acingov.com, até ao prazo limite indicado na alínea anterior.
3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

VI. Prazo de Execução

1. O contrato tem início após a sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 semanas sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Na contagem do prazo no número anterior, consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo os sábados, domingos e feriados.
3. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

VII. Preço base

O preço base (entendido como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços de que constitui objeto do presente procedimento), é fixado em 19.500€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VIII. Documentos da proposta

1. A proposta apresentada pelo concorrente deve ser acompanhada pela declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP.
2. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta
 - a) Valor total a pagar pela presente aquisição de serviços, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com um máximo de duas casas decimais;
 - b) Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
 - c) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante



d) Outros elementos que se julguem relevantes para completar a sua proposta.

3. Condições da proposta

a) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;

b) Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;

c) Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta não será objeto de negociação;

e) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

IX. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão da proposta apresentada:

a) Não apresente os documentos elementos referidos no ponto 8 do presente convite;

b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;

c) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

X. Dúvidas e Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma electrónica.

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora do procedimento, pelo mesmo meio.

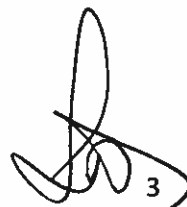
XI. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data limite da apresentação da proposta.

XII. Documentos de Habilitação

1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;



3

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;

c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;

d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;

e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

XIII. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

XIV. Contrato

1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da Entidade Adjudicatária.

XV. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

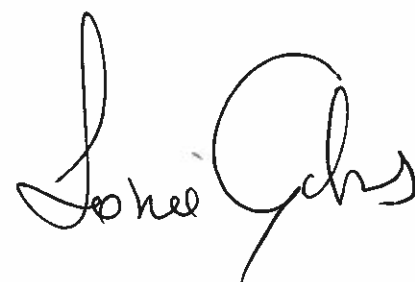
a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP;

b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

c) Anexo III –Preenchimento Obrigatório;

d) Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

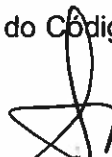
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código

 5

dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

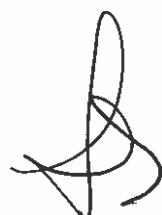
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Ajuste Direto nº 0154-DGCP-2020, relativo à "Aquisição de Serviços de Consultadoria técnica para implementação e desenvolvimento de tecnologia necessária ao lançamento do portal do Portugal Digital" declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

 8